

O Tribunal multou o gestor pela realização de publicidade com caráter auto promocional nos exercícios de 2010 e 2011.

15/09/2011

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, nesta terça-feira (06/09), julgou pela procedência parcial da denúncia formulada contra a Prefeitura de [Itanhém](#), sob responsabilidade de Milton Ferreira Magalhães, em razão de irregularidades em certames licitatórios direcionados a servidor municipal e parentes do gestor, nos exercícios de 2010 e 2011.

A relatoria imputou multa de R\$ 2.500, além de advertir a gestão para a correta aplicação dos recursos públicos. Cabe recurso da decisão.

A 15ª Inspeção Regional de Controle Externo identificou indícios de direcionamento de licitações envolvendo as empresas: Isabel Ferreira G. Barreto – ME tendo como proprietária a irmã do gestor e a N. de C. C. Magalhães de propriedade da tesoureira, servidora municipal.

Foi constatado que o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza foram executados pela empresa da Tesoureira, ferindo os princípios do o art. 9º, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

O gestor no seu amplo direito de resposta, não conseguiu descaracterizar totalmente as impropriedades como a realização de negócios com a empresa de sua irmã Isabel Ferreira G. Barreto – ME, restando a relatoria dar procedência em parte da denúncia.

[Íntegra do voto](#) da Denúncia formulada contra prefeitura de Itanhém.

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>